

Lei nº 1444 de 23 de Dezembro de 1964

Abre um crédito especial de Cr\$ 54.166,70

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 54.166,70 - (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para pagamento da folha do mês de dezembro referente à equiparação dos vencimentos do Secretário e Tesoureiro ao do contador.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 23 de Dezembro de 1964

Daniel José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 23 de Dezembro de 1964

Sebastião Manoel Artunes
Secretário.